



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE PAINS-MG

-
MG-170 E MG-439

PAINS-MG

2024

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP: 35582-000 - Pains - MG
Telefone: (37) 3323-1313 - Telefax: (37) 3323-1018
E-mail: engenharia@pains.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Pains - MG;

Obra: Portais de Entrada

Local: MG-439 - ENTRADA DO BAIRRO JOEL GOMES e MG-170 - ENTRADA DE PAINS > PIMENTA.

Área: 145,88 m²

2. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução dos serviços de construção de dois Portais de entrada no município de Pains-MG, a ser instalado na MG-170, na entrada do bairro Joel Gomes e na MG-439, na próximo a entrada do bairro Alvorada, sentido Pains à Pimenta-MG, com áreas de 80,00 m², totalizando 160,00 m² construído.

Serão aqui descritas as principais características dos Portais projetados no que se refere à edificação da estrutura. Todos os materiais e serviços devem seguir as especificações da ABNT. Os principais aspectos construtivos são os que seguem.

3. DESCRIÇÃO DA OBRA

A concepção dos Portais de entrada são compostas por estrutura em concreto armado e metálica, sendo 2 (duas) vigas de estrutura metálica por pórtico, conforme projeto estrutural.

As estruturas de concreto são revestidas de ACM e a estrutura metálica idem. Conforme ao Projeto Arquitetônico em anexo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial objetiva estabelecer os critérios para a execução da obra, determinando os tipos e qualidades dos materiais a serem utilizados, bem como as técnicas e normas construtivas, sistematizando as legislações pertinentes para que o programa contemple.

Para a perfeita compreensão do conteúdo, sua leitura deverá ser acompanhada da verificação dos desenhos contido na prancha que compõem o projeto. Deverá ser consultado sempre que necessário o diagnóstico e o levantamento fotográfico da área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa executora da obra deverá seguir as orientações aqui descritas.

Em relação á execução do projeto fica estabelecida que:

- a) Toda a obra será executada de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas da ABNT.
- b) Para o completo conhecimento dos serviços é imprescindível que o licitante vistorie o local das obras para inteirar-se das condições e do estágio em que as mesmas se encontram, bem como para verificação das dificuldades porventura existentes ou que possam surgir no decorrer de sua execução.
- c) Os materiais e os serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo ainda satisfazer ás normas Brasileiras, ás Especificações Técnicas e aos projetos específicos.
- d) A fiscalização não aceitará serviços, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis.
- e) Todas as despesas necessárias á execução da obra tais como: materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, etc, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive anotação do contrato junto ao CREA/MG. A anotação deverá ser feita no inicio da execução dos serviços.
- f) Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e uma do memorial descritivo que deverão ter sido aprovadas pelas autoridades competentes e uma via de anotação de responsabilidade técnica (ART) do autor e executor dos serviços.

Em relação á instalação da obra fica estabelecida que:

- a) Ficarão a cargo exclusivo da contratada, todas as providencias e despesas correspondentes ás instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias á execução dos serviços provisórios, tais como barracão, andaimes, cerca, instalações de luz, de água, etc.
- b) O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo, e com passagens livres e desimpedidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.
- d) A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.
- e) Cabe á contratada vistoriar e fotografar a área com intuito de documentar- se contra eventuais reclamações.
- f) As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

a) Placa de Obra

A empreiteira deverá fornecer e instalar em local previamente indicado pela fiscalização uma placa de identificação da obra, com dimensões idêntidas a descrição em planilha, obedecendo ao modelo a ser fornecido que será definido no decorrer da obra.

b) Limpeza do terreno

A limpeza da área destinada à implantação da obra deverá ser limpo, aterrado e regularizado aos níveis do projeto, devendo o local reservado á obra estar livre de raízes, mato, tocos de árvores ou outros materiais orgânicos, de modo a prevenir futuros recalques decorrentes de sua decomposição. Será periodicamente feita a remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. A limpeza permanente da obra á necessária sempre após o termino dos serviços o que proporcionara um ambiente salutar aos empregados envolvidos.

c) Locação e Instalação da Obra

A obra deverá ser locada preferencialmente, com a utilização de teodolito. A demarcação dos passeios e canteiros será feita com o auxilio de cavaletes nivelados.

d) Locação da Obra e movimento de terra

A locação da obra será efetuada de maneira a atender criteriosamente as demissões estabelecidas no Projeto arquitetônico. A empreiteira fará todo o movimento de terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

necessário á adaptação do terreno ás cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre desementes de pragas, entulho, ou outros detritos que prejudiquem a boa formação davegetação que sobre elas será plantada.

Após a locação da obra, deverá ser chamada a fiscalização para aprovaçãoda mesma e liberação da etapa.

6. Fundações e Estruturas

Fundações

Será composta por estrutura de concreto armado e estacas trado mecânico com características, dimensões e profundidade, conforme definido pela sondagem, apresentados em detalhe no projeto executivo.

Estrutura de Concreto Armado e Estrutura Metálica

O sistema estrutural a ser adotado na construção dos portais será em concreto Armado e metálica. A estrutura de concreto armado será composta por blocos e pilares, com armadura, o detalhamento estrutural, assim como o fck doconcreto estrutural, serão definidos e indicados em projeto executivo.

Deverá ter resistências indicadas no projeto estrutural. Não serão permitidas concretagens sem prévio exame das formas por parte de Fiscalização, e cujo exameestender-se-á às ferragens e materiais a serem utilizados. O controle do concreto será feito inicialmente com dosagem base determinada pela análise em laboratório dos materiais, cujas providências serão da competência da firma. Empreiteira. Far-se-ão as correções nos traços, conforme os resultados obtidos pelo rompimento dos corpos de prova, também iniciativa de competência da Empreiteira. Na concretagem será proibido vibrar o concreto por contato direto do vibrador na armadura ou na forma. As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos, galvanizados em fábrica, utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em uma demão, e pintura de acabamento na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

amarela.

Dosagem

A dosagem racional poderá ser feita por qualquer método baseado na relação água cimento (A/C), desde que seja devidamente justificada e submetida à aprovação da Fiscalização, e que satisfaça às condições seguintes:

- a) A fixação do fator A/C decorrerá da resistência desejada e das condições particulares de cada parte da obra.
- b) A relação entre as quantidades de agregados miúdo e graúdo dependerá da natureza dos materiais e da consistência desejada, e será obtida por tentativa entre diversas misturas.

Formas de madeira

Serão executadas rigorosamente conforme dimensões indicadas em projeto, com material de boa qualidade e adequada ao tipo de acabamento da superfície de concreto por ele envolvido. Deverá obedecer a norma NBR 7190. Antes do início da concretagem serão molhadas até a saturação, executando furos para escoamento do excesso de água e verificado a estanqueidade. AS juntas serão vedadas e a superfície em contato com o concreto deverá estar isenta de impurezas prejudiciais à qualidade do acabamento. Os furos de escoamento da água serão vedados.

A retirada das formas não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos:

- Face lateral 3 dias
- Face inferior com pontalete 21 dias

O pontalete que permanecer após a desforma, não deverá produzir esforço de sinal contrário ao do carregamento com que a peça foi projetada, para evitar rompimento ou trinca.

Concreto

O concreto terá a resistência de conforme indicado em planilha, será composto de cimento, água e agregados, apresentando a trabalhabilidade compatível com as necessidades de lançamento, homogeneidade em todos os pontos da massa. Após o lançamento deverá apresentar compacidade adequada e após a cura, durabilidade, impermeabilidade e resistência mecânica, de acordo ao projeto estrutural e com a norma NBR 6118.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aço

Para as armaduras serão empregados barras de aço de seção circular, de diversas bitolas do tipo CA 50 e CA 60 conforme indicado no projeto estrutural e de acordo com a NBR 7480, observando-se estritamente as características do aço, numero de camadas, dobramento, espaçamento e bitola dos diversos tipos de barras, amarradas com arame recozido. Antes e depois da colocação em posição, a armadura deverá estar perfeitamente limpa, sem ferrugem, pintura, graxa, terra, cimento ou qualquer outro elemento que possa prejudicar sua aderência ao concreto ou sua conservação.

Pilares

Serão executados em concreto armado aparente, resistência característica conforme planilha, de acordo com o projeto estrutural e as normas da ABNT. O concreto utilizado deverá ser usinado e o adensamento através de vibradores de imersão. As formas deverão ser de madeira de boa qualidade. O cimbramento deverá ser dimensionado de acordo com as cargas atuantes do peso próprio da estrutura, tendo em vista a consideração que deverá ser mantida meia pista livre durante toda a execução da obra.

Alvenarias

As paredes da construção serão executadas em material idêntico ao planilhado, serão de boa qualidade e possuir dimensões uniformes. Serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea e serão abundantemente molhados antes de sua utilização. As paredes terão as dimensões indicadas na planta arquitetônica e as juntas deverão estar bem niveladas e aprumadas, totalmente preenchidas com no máximo 15mm de espessura. Serão perfeitamente amarradas e contrafiadas. As vigas de fundação serão impermeabilizadas com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em três demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar. Será aplicada manta asfáltica com espessura de 3mm em toda a face superior da viga de baldrame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica da obra será constituída por luminárias de chão (spot) em LEDe usina fotovoltaica, LED de 150 W x BIVOLT. A instalação será ligada a rede de iluminação pública, através da Praça da Igreja São Sebastião e da UBS do Bairro Denise.

Toda a instalação elétrica deverá ser executada conforme projeto elétrico e de acordo com a NBR 5410 e NBR 5101.

10. SERVIÇOS FINAIS

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Observações:

I. A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.

II. Todo e qualquer serviço que ser faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.

III. Todos os materiais e serviços a serem utilizados deverão, antes do seu emprego, ser submetidos á aprovação da fiscalização.

IV. Qualquer duvida não sanada pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas pela fiscalização.

V. Todo serviço orçado a porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Pains, 11 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vinícius Henrique Alves
Engenheiro Civil – CREA 253.246/D

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro – CEP: 35582-000 – Pains – MG
Telefone: (37) 3323-1313 - Telefax: (37) 3323-1018
E-mail: engenharia@pains.mg.gov.br